

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014
PROCESSO Nº 000.017/2014**

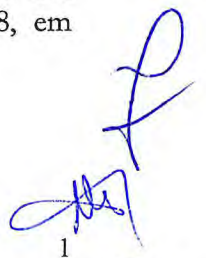
**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-
FUNPESP-EXE E A EMPRESA JM TORRES
JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente - Substituto, o Sr. **JOSÉ PINHEIRO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.547.216-2, inscrito no CPF nº 947.029.698-20, designado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 117, de 24 de agosto de 2016, e por seu Diretor de Administração - Substituto, o Sr. **ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896 – SSP/MS, inscrito no CPF nº 099.533.531-15, designado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 119, de 24 de agosto de 2016, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe e de outro lado a empresa **JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 01.018.845/0001-77, estabelecida no SEPN 509, Bloco D, lojas 01e 03, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.750-504, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ NILSON TORRES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 693.975, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 368.687.601-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos do Processo Administrativo nº 000.017/2014, resolvem aditar o Contrato de nº 11/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a entrega de jornais que circulam nas capitais dos estados, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e revistas nacionais e internacionais, bem como disponibilizar senhas de acesso on-line de suas respectivas versões eletrônicas, quando existentes, possibilitando o acesso integral do conteúdo, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2017 e término em 30/07/2018, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



1





Funpresp

O valor global estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é de R\$ 26.039,85 (vinte e seis mil, trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

JORNAIS - SEGUNDA A SÁBADO

Nome	Quantidade	
	Diária	Anual
Correio Braziliense	3	939
Estado de São Paulo	1	313
Financial Times (2ª a 6ª)	1	313
Folha de São Paulo	3	939
O Globo	1	313
Brasil Econômico (2º a 6º)	2	522
Valor Econômico (2ª a 6ª)	3	783

JORNAIS - DOMINGO

Nome	Quantidade	
	Diária	Anual
Correio Braziliense	3	156
Estado de São Paulo	1	52
Folha de São Paulo	3	156
O Globo	1	52

REVISTAS

Nome	Quantidade	
	Diária	Anual
Carta Capital	1	52
Conjuntura Econômica (mensal)	2	24
Época	1	52
Exame (quinzenal)	1	26
HSM Management (bimestral)	1	6
Info Exame	2	52
Isto É	1	52
Isto É Dinheiro	1	52
The Economist	1	52
Veja	1	52
PCWorld	1	52
PCComputing	1	12
Mundo PM Project Management (bimestral)	1	6
Computer World	1	24

2
GEJUR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DOS PREÇOS DOS PERIÓDICOS

Sobre o valor constante da cláusula segunda do presente Termo Aditivo, haverá correção automática para mais ou para menos, na mesma proporção de eventuais alterações dos respectivos preços de capa.

Parágrafo Único - Quando houver alteração do preço de capa no decorrer do Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à CONTRATANTE, com apresentação de cópia da capa do respectivo periódico, no intuito de demonstrar a alteração do valor, que passará a valer a partir da data de entrega do periódico majorado, aplicando-se, para fins de pagamento, o percentual de desconto avençado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2017.

Parágrafo único - A despesa do exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria de Administração da Funpresp-Exe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 25 de julho de 2017

Pela CONTRATANTE



JOSÉ PINHEIRO DE MIRANDA



ROBERTO MACHADO TRINDADE

Pela CONTRATADA



JOSÉ NILSON TORRES

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.I. :

Nome:

C.I



Handwritten marks at the top left corner.

Handwritten mark at the top center.

Handwritten mark at the top right.

Handwritten mark in the center of the page.

